

PARECER Nº 01, DE 2016 - CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o PROJETO DE LEI Nº 1.221, de 2016, que “Institui e inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal o dia do Comunicador Cristão”.

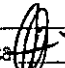
**AUTOR: Deputado DELAMSSO
RELATOR: Deputado RAFAEL PRUDENTE**


I — RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Saúde e Cultura, para o necessário exame de mérito, o Projeto de Lei nº 1.221/2016, de iniciativa do Deputado Delmasso. A proposta trata de instituir e incluir no calendário de eventos do Distrito Federal o *Dia do Comunicador Cristão*. A data escolhida para a comemoração é o dia 21 de setembro de cada ano.

Enquanto afirma que a comunicação é uma das grandes características do ser humano, o autor acrescenta que *“os meios de comunicação e as tecnologias são ferramentas importantíssimas no mundo atual, mas devem ser vistos como meros instrumentos de trabalho de modo a operar a serviço do ser humano e do bem comum”*.

O nobre parlamentar conclui destacando que *“o presente projeto de lei visa honrar àqueles que têm dedicado sua vida em sacrifício do Corpo de Cristo,*

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº	1221/2016
Folha nº	04
Matricula:	12058 Rubrica: 



sendo agentes transformadores e pregadores por meio das mídias sociais, internet, rádio, televisão, revistas, entre outros”.

É o relatório.

II — VOTO DO RELATOR

Coube à Comissão de Educação, Saúde e Cultura a análise do mérito da presente proposição, nos termos do art. 69, I, do Regimento Interno desta Casa.

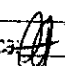
O Dicionário Aurélio define *comunicação* como “*a capacidade de trocar ou discutir ideias, de dialogar, de conversar, com vista ao bom entendimento entre pessoas*”.

Não resta a menor dúvida quanto à importância desta atividade. A comunicação é um dos principais pilares da formação de uma sociedade.

Vivemos, hoje, tempos de grandes avanços tecnológicos na área da comunicação. As distâncias foram encurtadas a tal ponto que podemos falar com um astronauta em órbita ou – o que é de maior interesse para o cidadão comum –, podemos falar com o filho que está do outro lado do mundo, ou com o amigo que não vemos há anos, apenas apertando teclas em um aparelho. Podemos até mesmo vê-los na tela de nossos celulares, enquanto conversamos. Notícias viajam o mundo todo instantaneamente. A universalização do acesso à informação deixou de ser sonho.

Por tudo isso, nossa necessidade de comunicação responsável se torna maior. Um boato, que antes levaria meses para ser disseminado, atingiria um número restrito de pessoas, e teria grande chance de morrer pelo caminho, hoje roda o planeta em alguns minutos. Organizações criminosas usam redes sociais e outros meios fáceis de comunicação para fazer prosperar seus negócios, aliciar jovens, apregoar violência, destruir reputações.

Nesse cenário, o comunicador cristão ganha importância cada vez maior, ao usar as facilidades tecnológicas para chegar a um número crescente de pessoas,

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº	1221 / 2016
Folha nº	05
Matrícula:	12058 Rubrica: 



transmitindo mensagens voltadas para a convivência pacífica, para a solidariedade, para o retorno dos valores cristãos.

Instituir o *Dia do Comunicador Cristão* é, portanto, uma medida de reconhecimento, ainda que bastante modesta.

Assim, no âmbito das competências regimentais da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.221/2016.

Sala das Comissões,

Deputado Prof. REGINALDO VERAS
Presidente


Deputado RAFAEL PRUDENTE
Relator

